



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2020**

**PROCESSO N.º 24.319/2020**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br</a> neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2020</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do E-mail: [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 17 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE CONRADO DIAS NETTO  
Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 24.319/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR TOTAL DO LOTE FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS**

**SUMÁRIO**

1.	PREÂMBULO.....	3
2.	OBJETO .....	5
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
4.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO.....	5
5.	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	6
6.	PROPOSTA.....	7
7.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	8
8.	DA HABILITAÇÃO .....	9
9.	JULGAMENTO.....	11
10.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.....	11
11.	HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	12
12.	PAGAMENTO.....	14
13.	PENALIDADES .....	12
14.	ENTREGA E RECEBIMENTO .....	13
15.	ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	13
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	13
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
	ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES .....	19
	ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
	ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF.....	27
	ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP.....	28
	ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO .....	29
	ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS .....	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 24.319/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 12/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR TOTAL DO LOTE FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS**

**1. PRÉAMBULO**

<b>PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Das 16 horas do dia 18/09/2020 até às 14 horas do dia 01/10/2020.
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2020</b>
<b>HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30</b>
<b>DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2020</b>
<b>HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14h00.</b>
<b>TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 05 minutos.</b> Após 5 min. De disputa o pregoeiro poderá a qualquer momento acionar o tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema randômico da plataforma de licitações. Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica

\* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1 A **Prefeitura Municipal de Franca**, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020**, tipo **MENOR PREÇO PELO VALOR TOTAL DO LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS** que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.6 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.7 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e O MUNICÍPIO DE FRANCA.

1.8 Integram o presente edital:

<b>Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;</b>
<b>Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;</b>
<b>Anexo III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;</b>
<b>Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;</b>
<b>Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP;</b>
<b>Anexo VI – MODELO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;</b>
<b>Anexo VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS;</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS**, conforme informações do Termo de Referência constante nos **ANEXO I**, que integram este Edital.

2.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.**

3.2 Não será admitida, sob hipótese alguma a participação de empresas em consórcios, de empresas estrangeiras que não funcionem no País; Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no

#### **ANEXO V.**

4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (MESMO EM SEUS ANEXOS) SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.

4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

#### **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos ou quando existirem vários itens que demandem pausa para almoço ou outra intercorrência, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 Depois de transcorridos 05 minutos da etapa de lances, o pregoeiro poderá a qualquer momento encerrar o **tempo normal** da disputa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, dando início ao período de tempo RANDÔMICO, podendo este variar **de 01 segundo até 30 minutos, aleatoriamente**, determinado automaticamente pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.8.1 Em razão da grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo item 01 até o item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.**

**5.8.2 Os demais itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.**

5.9 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.12 Erros de digitação de valores durante os lances serão de responsabilidade dos licitantes, estando sujeitos ao cumprimento do valor ofertado ou às sanções cabíveis de acordo com análise da instituição.**

## 6. PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.3 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor total do lote e a descrição pormenorizada do produto ofertado para o lote o qual deseja enviar proposta, **contendo obrigatoriamente MARCA E MODELO**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

6.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as **despesas decorrentes da execução do objeto.**

6.5 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.7 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.8 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.9 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.10 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.13 Serão rejeitadas as propostas que:

6.13.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.13.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.14 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.15 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.

6.16 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.17 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR TOTAL DO LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo a situação a que se referem os itens 1.72 e 1.73 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, na Coordenadoria de Licitações e Compras, Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150 e informações pelo telefone (16) 3711-9080 e 3711-9076.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos lances pelo sistema a equipe de apoio estará recebendo E-MAIL ([licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br)) a documentação digitalizada exigida nos itens 8.5 a 8.8 deste edital, bem como a proposta formal assinada.

8.3 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet. Serão aceitas Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa.

8.5 Para comprovação de REGULARIDADE FISCAL, (obs.: Serão aceitas *Certidões Positivas com Efeito de Negativas*) apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União e/ou constante juntamente com a Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); quando não em conjunto com a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

## 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

domicílio da pessoa física;

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil

#### 8.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- b) Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.
- e) Declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar oportunamente, se vencedor da licitação, os seguintes documentos:

- 1) **Cópia autenticada do certificado de registro do equipamento junto ao Ministério da Saúde ou Cópia autenticada da Publicação do Registro no DOE ou impresso via internet;**
- 2) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal do ano vigente, ou cópia autenticada; Artigo 21 da Lei nº 5991/73, de 17 de dezembro de 1973, emitida pelo órgão em que se localize a sede da proponente através da publicação em diário oficial ou certificado (alvará) sanitário emitido pelo órgão competente;**
- 3) **Comprovação, através de declaração em papel timbrado da empresa e assinada pelo responsável legal, de estar em conformidade com as Resoluções: RDC nº 69/2008, RDC nº 70/2008 – prorrogada para 30/06/2015 – RDC nº 68 de 16/12/2011 – RDC nº 09/2010**

Obs.: O envio dos documentos deverá ocorrer na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 (cinco) dias úteis, na Avenida Doutor Flavio Rocha, nº 4780, Jardim Redentor, Franca-SP, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.

#### 8.8 Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.9 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF;

#### 8.10 Disposições gerais da habilitação:

##### 8.10.1 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.5 a 8.8.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

8.10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.10.3 Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro e documentos da proponente vencedora.

8.10.4 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.10.5 - As empresas participantes do certame em recuperação judicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

8.10.6 - As empresas participantes do certame em recuperação extrajudicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do Contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## 9. JULGAMENTO

9.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor pelo **MENOR PREÇO PELO VALOR TOTAL DO LOTE**, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

10.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4 Ao final da disputa, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em campo próprio aberto pelo sistema na parte inferior direita da tela, por meio da opção "RECURSO" que fica disponível por 05 (cinco) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## 11. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

11.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

## 12. PAGAMENTO

12.1 A cobrança mensal dos equipamentos deverá ser proporcional aos dias em que os pacientes efetivamente utilizaram os mesmos. A Prefeitura Municipal de Franca efetuará o pagamento por ordem bancária, até o 15º (décimo quinto) dia fora/mês, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá ser devidamente aceita por preposto da Secretaria Municipal da Saúde, refletindo o exato quantitativo de produtos entregues e locados no mês de referência, após conferência de pré-faturamento pós mês, fornecido pela contratada no primeiro dia útil do mês, subsequente ao ocorrido.

12.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

## 13. PENALIDADES

13.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

13.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

13.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

13.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

#### 14. ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 Os produtos e serviços entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos.

14.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida. O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 12 (doze) horas a partir da solicitação para oxigênio, 24 horas para concentradores e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis. O atraso no atendimento poderá gerar multas. As especificações dos serviços, condições gerais de entrega, forma de execução, horários e locais de entregas se encontram discriminados no Anexo (Termo de Referência).

#### 15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

15.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Franca.

15.3 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

16.2 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.6 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: <http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial>.

16.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro via e-mail: [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br) e inseridas na plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS).

16.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

Franca (SP), 17 de Setembro de 2020.

**José Conrado Dias Netto**  
Autoridade Competente  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 24.319/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FINALIDADE: CONTRATAÇÃO**

<b>Objeto</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS</b>
<b>Justificativa</b>	<b>A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS</b>
<b>Prazo de entrega</b>	<b>O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 12 (doze) horas a partir da solicitação para oxigênio, 24 horas para concentradores e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis. O atraso no atendimento poderá gerar multas</b>
<b>Locais de entrega</b>	<b>Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida. O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 12 (doze) horas a partir da solicitação para oxigênio, 24 horas para concentradores e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis. O atraso no atendimento poderá gerar multas. As especificações dos serviços, condições gerais de entrega, forma de execução, horários e locais de entregas se encontram discriminados no Anexo (Termo de Referência)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 24.319/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS**

LOTE 1	QUANTIDADE
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 5L/M Locação de aparelhos concentradores de oxigênio que funcionem através de ligação em rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõem o ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito. Acompanhado com back-up de 7 a 10 m3 composto de: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter. Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Fluxo mínimo: 0,5 a 5 litros/minuto; Consumíveis Concentradores (Inclusos na primeira instalação e trocados conforme período descrito): - Cateter nasal e de traqueostomia. ( 3 meses) - Copo de umidificador.( 6 meses) -Extensão de no mínimo 7 metros. -Suporte para cilindro back-up. • Fornecer 1 cateter ou máscara e 1 copo reserva para emergência e revezamento na higienização.	5.800 serviços
LOTE 2	QUANTIDADE
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10L/M Locação de aparelhos concentradores de oxigênio que funcionem através de ligação em rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõem o ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com back-up de 7 e 10 m3 composto de: regulador; fluxômetro, umidificador e cateter. Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Fluxo mínimo: 0,5 a 10 litros/minuto; Consumíveis Concentradores (Inclusos na primeira instalação e trocados conforme período descrito): - Cateter nasal e de traqueostomia ( 3 meses) - Copo de umidificador ( 6 meses). -Extensão de no mínimo 7 metros. -Suporte para cilindro back-up. • Fornecer 1 cateter e 1 copo reserva para emergência e revezamento na higienização.	240 serviços
LOTE 3	QUANTIDADE
CPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Equipamento silencioso e compacto. Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e	4.000 serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros (3 meses); - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano). • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	
--	--

<b>LOTE 4</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), com sistema de umidificação aquecida acoplado para CPAP. Que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Equipamento silencioso e compacto. - Umidificador acoplado ao CPAP Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo ( 6 meses). - Filtros (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito. (1 ano ) • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	3.000 serviços

<b>LOTE 5</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CPAP AUTOMATICO SEM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), automático, que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva automática entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4 a 20cm de H2O Rampa de 0 a 45 minutos Cartão de leitura de dados para acompanhamento. Função automática de ajuste de pressão Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros; (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano); • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	1000 serviços

<b>LOTE 6</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CPAP AUTOMATICO COM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), automático, que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva automática entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Com umidificador acoplado. Características: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4 a 20cm de H2O Rampa de 0 a 45 minutos Cartão de leitura de dados para acompanhamento. Função automática de ajuste de pressão Umidificador acoplado ao CPAP. Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros; (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano); • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	3.150 serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

<b>LOTE 7</b>	<b>QUANTIDADE</b>
BIPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR Locação de aparelho medico respiratório BIPAP- bilevel, destinado a ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais. Acompanhado de no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) Consumíveis relativos a ventilação e prazo para troca: - 01 circuito (3 meses) - 01 porta oxigênio (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	100 serviços

<b>LOTE 8</b>	<b>QUANTIDADE</b>
BIPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR Locação de aparelho medico respiratório BIPAP- bilevel, destinado a ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais. Com umidificador acoplado ao BIPAP. Acompanhado de no- break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) Consumíveis relativos à ventilação e prazo para troca: - 01 circuito (3 meses) - 01 porta oxigênio (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	600 serviços

<b>LOTE 9</b>	<b>QUANTIDADE</b>
BIPAP AUTOMÁTICO SEM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório Bipap-bilevel automático. Equipamento com dois níveis de pressões com ajuste automático de acordo com a necessidade de pressão do paciente e suas variações. Possuir cartão de leitura de dados. Oferecer terapia eficaz o mais natural e confortável possível. Modalidades de 2 níveis (IPAP e EPAP Automáticos e Espontâneo) Pressões de 4 a 25 CM H2O Tempo de subida de 0 a 45 min. Possuir filtro de retenção de micropartículas Bivolt Automático Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) - 01 circuito; (3 meses) - 01 porta oxigênio; (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	120 serviços

<b>LOTE 10</b>	<b>QUANTIDADE</b>
BIPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório BIPAP- bilevel automático com sistema de umidificação aquecida acoplada para BIPAP. Equipamento com dois níveis de pressões com ajuste automático de acordo com a necessidade de pressão do paciente e suas variações. Possuir cartão de leitura de dados. Oferecer terapia eficaz o mais natural e confortável possível. Modalidades de 2 níveis (IPAP e EPAP Automáticos e Espontâneo) Pressões de 4 a 25 CM H2O Tempo de subida de 0 a 45 min. Possuir filtro de retenção de micropartículas Bivolt Automático Consumíveis relativos à	200 serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

ventilação não invasiva inclusos e período de troca: - 01 circuito (trimestral) - 01 porta oxigênio (trimestral) - 01 máscara prong, facial ou nasal, em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P, M ou G); (semestral) - Filtros (mensal) - Fornecer : 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização.	
---	--

<b>LOTE 11</b>	<b>QUANTIDADE</b>
BIPAP COM MODALIDADE CONTROLADA, BATERIA INTERNA E UMIDIFICADOR Locação de aparelho de pressão positiva nas vias aéreas superiores em dois níveis, inspiratório e expiratório (Bipap-Bilevel), para assistência ventilatória domiciliar invasiva e ou não invasiva. Com suporte ventilatório IPAP e EPAP, faixa de pressão 4 a 30 cm H <sub>2</sub> O, tempo de rampa de 0 a 45 minutos, fonte de energia: 110 a 240 V, umidificação aquecida, alarme de vazamentos da máscara, alarme de monitoramento de pressão alta/baixa/circuito desligado e apneia. Modos ventilatórios: S, ST, T,CPAP e volume assegurado( AVAPS). Alimentação Bivolt. Bateria Interna. Incluir No - break com autonomia mínima de 6 horas. Incluir Umidificador. Para pacientes invasivos: Incluir 2 circuitos invasivos, 2 cateter mount, 2 porta oxigênio, 02 tubo T para nebulização, 2 câmara descartáveis. As trocas dos filtros deverão ser mensais, dos demais acessórios trimestrais. Para pacientes não invasivos: Incluir 2 circuitos, 1 máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito com troca a cada 6 meses e filtros com troca mensais. - Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização destes consumíveis.	500 serviços

<b>LOTE 12</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Locação de aparelho portátil com reservatório de oxigênio líquido de 44 litros e mochila portátil de 1,2 litros, que permite liberdade de movimentação do paciente. O mesmo deve possuir indicador de níveis eletrônicos, informando a disponibilidade de oxigênio. Controle funcional do indicador de nível de carga pilha. Controle da pressão de funcionamento. Controle dos valores de fluxo. O fluxo deve ser regulado de 1 a 6 l/min. Acompanhado de cateter nasal tipo óculos o qual deverá ser trocado trimestralmente. Incluso reposição de oxigênio líquido medicinal, com 4 reposições ao mês, para recarga de reservatório criogênico 44 litros. Deverá ter aval de gases da ANVISA.	120 serviços

<b>LOTE 13</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros com entrega prevista em aproximadamente 150 pontos diferentes, abrangendo todas as unidades de atendimento de serviços de saúde, incluindo os serviços 24 horas e em todas as residências dos pacientes atendidos pelo Programa de Suporte Respiratório Domiciliar, conforme lista rotativa, em cilindros de diversos tamanhos (3,5 -4,0 - 6,2 – 8,0 - 10,0 metros cúbicos e outros se necessário).	20.000 m <sup>3</sup>

<b>LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das ambulâncias, em cilindros de 1,0 m <sup>3</sup> .	670 m <sup>3</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

<b>LOTE 15</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das ambulâncias, em cilindros de 2,0 m <sup>3</sup> .	1.200 m <sup>3</sup>

<b>LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Aquisição de oxigênio líquido medicinal, para recarga de reservatório criogênico 44 litros. Deverá ter aval de gases da ANVISA.	145 unidades





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

**PROCESSO Nº 24.319/2020**

**VALIDADE: ATÉ \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No \_\_\_\_\_/2020**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por seu Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F./M.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2019, constante do despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do Processo nº 24.319/19, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS** para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2020, que ficam fazendo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.

3.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Coordenadoria de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.

3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO**

4.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida. O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 12 (doze) horas a partir da solicitação para oxigênio, 24 horas para concentradores e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis. O atraso no atendimento poderá gerar multas. As especificações dos serviços, condições gerais de entrega, forma de execução, horários e locais de entregas se encontram discriminados no Anexo (Termo de Referência).

4.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

4.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), de acordo com o no Anexo (Termo de Referência).

4.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

4.5 – O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.6 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

5.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.3. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

5.4. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Todas as mercadorias serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

5.6. No caso de laudo desfavorável, a contratada deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo à Prefeitura municipal de Franca a solução final e definitiva da questão.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

6.1 - A cobrança mensal dos equipamentos deverá ser proporcional aos dias em que os pacientes efetivamente utilizaram os mesmos. A Prefeitura Municipal de Franca efetuará o pagamento por ordem bancária, até o 15º (décimo quinto) dia fora/mês, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá ser devidamente aceita por preposto da Secretaria Municipal da Saúde, refletindo o exato quantitativo de produtos entregues e locados no mês de referência, após conferência de pré-faturamento pós mês, fornecido pela contratada no primeiro dia útil do mês, subsequente ao ocorrido.

6.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO**

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

7.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as consequências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.

8.2 - Se a CONTRATADA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

8.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às penalidade de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

8.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

8.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido à época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA**

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;

b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF**

**PREGÃO Nº 12/2020**

**PROCESSO Nº 24.319/2020**

**ANEXO VI**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
SIM ( ) OU NÃO ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo  
Carimbo CNPJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**Local e data**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.**

**Ref.: Processo nº 24.319/2020**

**Pregão nº 12/2020.**

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa

.....  
Nome completo do Declarante  
RG / CPF  
Cargo  
Carimbo CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO Nº 12/2020**

**PROCESSO Nº 24.319/2020**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS**

Franca (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020  
Processo Administrativo n. 24.319/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 1 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 5L/M</b> Locação de aparelhos concentradores de oxigênio que funcionem através de ligação em rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõem o ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito. Acompanhado com back-up de 7 a 10 m3 composto de: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter. Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Fluxo mínimo: 0,5 a 5 litros/minuto; Consumíveis Concentradores (Inclusos na primeira instalação e trocados conforme período descrito): - Cateter nasal e de traqueostomia. ( 3 meses) - Copo de umidificador.( 6 meses) - Extensão de no mínimo 7 metros. -Suporte para cilindro back-up. • Fornecer 1 cateter ou máscara e 1 copo reserva para emergência e revezamento na higienização.	5.800 serviços	
<b>LOTE 2 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10L/M</b> Locação de aparelhos concentradores de oxigênio que funcionem através de ligação em rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõem o ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com back-up de 7 e 10 m3 composto de: regulador; fluxômetro, umidificador e cateter. Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Fluxo mínimo: 0,5 a 10 litros/minuto; Consumíveis Concentradores (Inclusos na primeira instalação e trocados conforme período descrito): - Cateter nasal e de traqueostomia ( 3 meses) - Copo de umidificador ( 6 meses). - Extensão de no mínimo 7 metros. -Suporte para cilindro back-up. • Fornecer 1 cateter e 1 copo reserva para emergência e revezamento na higienização.	240 serviços	
<b>LOTE 3 - CPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR</b> Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Equipamento silencioso e compacto. Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros (3 meses); - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou	4.000 serviços	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano). • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.		
<b>LOTE 4 - CPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR</b> Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), com sistema de umidificação aquecida acoplado para CPAP. Que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Equipamento silencioso e compacto. - Umidificador acoplado ao CPAP Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo ( 6 meses). - Filtros (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito. (1 ano) • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	3.000 serviços	
<b>LOTE 5 - CPAP AUTOMATICO SEM UMIDIFICADOR</b> Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), automático, que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva automática entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4 a 20cm de H2O Rampa de 0 a 45 minutos Cartão de leitura de dados para acompanhamento. Função automática de ajuste de pressão Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros; (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	1.000 serviços	
<b>LOTE 6 - CPAP AUTOMATICO COM UMIDIFICADOR</b> Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), automático, que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva automática entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Com umidificador acoplado. Características: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4 a 20cm de H2O Rampa de 0 a 45 minutos Cartão de leitura de dados para acompanhamento. Função automática de ajuste de pressão Umidificador acoplado ao CPAP. Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros; (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	3.150 serviços	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

<p><b>LOTE 7 - BIPAP CONVENCIONAL SEM Umidificador</b> Locação de aparelho medico respiratório BIPAP- bilevel, destinado a ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais. Acompanhado de no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) Consumíveis relativos a ventilação e prazo para troca: - 01 circuito (3 meses) - 01 porta oxigênio (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.</p>	100 serviços	
<p><b>LOTE 8 - BIPAP CONVENCIONAL COM Umidificador</b> Locação de aparelho medico respiratório BIPAP- bilevel, destinado a ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais. Com umidificador acoplado ao BIPAP. Acompanhado de no- break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) Consumíveis relativos à ventilação e prazo para troca: - 01 circuito (3 meses) - 01 porta oxigênio (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.</p>	600 serviços	
<p><b>LOTE 9 - BIPAP AUTOMÁTICO SEM Umidificador</b> Locação de aparelho médico respiratório Bipap-bilevel automático. Equipamento com dois níveis de pressões com ajuste automático de acordo com a necessidade de pressão do paciente e suas variações. Possuir cartão de leitura de dados. Oferecer terapia eficaz o mais natural e confortável possível. Modalidades de 2 níveis (IPAP e EPAP Automáticos e Espontâneo) Pressões de 4 a 25 CM H2O Tempo de subida de 0 a 45 min. Possuir filtro de retenção de micropartículas Bivolt Automático Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) - 01 circuito; (3 meses) - 01 porta oxigênio; (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.</p>	120 serviços	
<p><b>LOTE 10 - BIPAP AUTOMÁTICO COM Umidificador</b> Locação de aparelho médico respiratório BIPAP- bilevel automático com sistema de umidificação aquecida acoplada para BIPAP. Equipamento com dois níveis de pressões com ajuste automático de acordo com a necessidade de pressão do paciente e suas variações. Possuir cartão de leitura de dados. Oferecer terapia eficaz o mais natural e confortável possível. Modalidades de 2 níveis (IPAP e EPAP Automáticos e Espontâneo) Pressões de 4 a 25 CM H2O Tempo de subida de 0 a 45 min. Possuir filtro de retenção de micropartículas Bivolt Automático Consumíveis relativos à ventilação não invasiva inclusos e período de troca: - 01 circuito (trimestral) - 01 porta oxigênio (trimestral) - 01 máscara prong, facial ou nasal, em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P, M ou G); (semestral) - Filtros (mensal) - Fornecer : 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização.</p>	200 serviços	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

<b>LOTE 11 - BIPAP COM MODALIDADE CONTROLADA, BATERIA INTERNA E UMIDIFICADOR</b> Locação de aparelho de pressão positiva nas vias aéreas superiores em dois níveis, inspiratório e expiratório (Bipap-Bilevel), para assistência ventilatória domiciliar invasiva e ou não invasiva. Com suporte ventilatório IPAP e EPAP, faixa de pressão 4 a 30 cm H <sub>2</sub> O, tempo de rampa de 0 a 45 minutos, fonte de energia: 110 a 240 V, umidificação aquecida, alarme de vazamentos da máscara, alarme de monitoramento de pressão alta/baixa/circuito desligado e apneia. Modos ventilatórios: S, ST, T, CPAP e volume assegurado( AVAPS). Alimentação Bivolt. Bateria Interna. Incluir No - break com autonomia mínima de 6 horas. Incluir Umidificador. Para pacientes invasivos: Incluir 2 circuitos invasivos, 2 cateter mount, 2 porta oxigênio, 02 tubo T para nebulização, 2 câmara descartáveis. As trocas dos filtros deverão ser mensais, dos demais acessórios trimestrais. Para pacientes não invasivos: Incluir 2 circuitos, 1 máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito com troca a cada 6 meses e filtros com troca mensais. - Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização destes consumíveis.	500 serviços	
<b>LOTE 12</b> - Locação de aparelho portátil com reservatório de oxigênio líquido de 44 litros e mochila portátil de 1,2 litros, que permite liberdade de movimentação do paciente. O mesmo deve possuir indicador de níveis eletrônicos, informando a disponibilidade de oxigênio. Controle funcional do indicador de nível de carga pilha. Controle da pressão de funcionamento. Controle dos valores de fluxo. O fluxo deve ser regulado de 1 a 6 l/min. Acompanhado de cateter nasal tipo óculos o qual deverá ser trocado trimestralmente. Incluso reposição de oxigênio líquido medicinal, com 4 reposições ao mês, para recarga de reservatório criogênico 44 litros. Deverá ter aval de gases da ANVISA.	120 serviços	
<b>LOTE 13</b> - Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros com entrega prevista em aproximadamente 150 pontos diferentes, abrangendo todas as unidades de atendimento de serviços de saúde, incluindo os serviços 24 horas e em todas as residências dos pacientes atendidos pelo Programa de Suporte Respiratório Domiciliar, conforme lista rotativa, em cilindros de diversos tamanhos (3,5 -4,0 - 6,2 – 8,0 - 10,0 metros cúbicos e outros se necessário).	20.000 m <sup>3</sup>	
<b>LOTE 14</b> - Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das ambulâncias, em cilindros de 1,0 m <sup>3</sup> .	670 m <sup>3</sup>	
<b>LOTE 15</b> - Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das ambulâncias, em cilindros de 2,0 m <sup>3</sup> .	1.200 m <sup>3</sup>	
<b>LOTE 16</b> - Aquisição de oxigênio líquido medicinal, para recarga de reservatório criogênico 44 litros. Deverá ter aval de gases da ANVISA.	145 unidades	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa  
Nome e Assinatura do Responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**PREGÃO Nº 12/2020**

**PROCESSO Nº 1.153/2020**

**ANEXO VIII**

**VALOR ESTIMADO**

Objeto licitado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP, CONCENTRADORES DE OXIGENIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MESMOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS**

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO COMPLETA DAS MERCADORIAS</b>	<b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)</b>
1	sv	5800	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 5L/M Locação de aparelhos concentradores de oxigênio que funcionem através de ligação em rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõem o ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito. Acompanhado com back-up de 7 a 10 m3 composto de: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter. Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Fluxo mínimo: 0,5 a 5 litros/minuto; Consumíveis Concentradores (Inclusos na primeira instalação e trocados conforme período descrito): - Cateter nasal e de traqueostomia. ( 3 meses) - Copo de umidificador.( 6 meses) -Extensão de no mínimo 7 metros. -Suporte para cilindro back-up. • Fornecer 1 cateter ou máscara e 1 copo reserva para emergência e revezamento na higienização.	391,0000	2.267.800,000 0
2	sv	240	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10L/M Locação de aparelhos concentradores de oxigênio que funcionem através de ligação em rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõem o ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com back-up de 7 e 10 m3 composto de: regulador; fluxômetro, umidificador e cateter. Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Fluxo mínimo: 0,5 a 10 litros/minuto; Consumíveis Concentradores (Inclusos na primeira instalação e trocados conforme período descrito): - Cateter nasal e de traqueostomia ( 3 meses) - Copo de umidificador ( 6 meses). -Extensão de no	515,0000	123.600,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

			mínimo 7 metros. -Suporte para cilindro back-up. • Fornecer 1 cateter e 1 copo reserva para emergência e revezamento na higienização.		
3	SV	4000	CPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Equipamento silencioso e compacto. Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros (3 meses); - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano). • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	330,0000	1.320.000,000 0
4	SV	3000	CPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), com sistema de umidificação aquecida acoplado para CPAP. Que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: - Alimentação: 127 ou 220 Volts; - Equipamento silencioso e compacto. - Umidificador acoplado ao CPAP Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo ( 6 meses). - Filtros (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito. (1 ano ) • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	366,6667	1.100.000,100 0
5	SV	1000	CPAP AUTOMATICO SEM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), automático, que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva automática entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Características: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4 a 20cm de H2O Rampa de 0 a 45 minutos Cartão de leitura de dados para acompanhamento. Função automática de ajuste de pressão Consumíveis	356,0000	356.000,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

			CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros; (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.		
6	sv	3150	CPAP AUTOMATICO COM UMIDIFICADOR Locação de aparelho médico respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), automático, que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva automática entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 30 minutos (tempo de rampa). Com umidificador acoplado. Características: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4 a 20cm de H2O Rampa de 0 a 45 minutos Cartão de leitura de dados para acompanhamento. Função automática de ajuste de pressão Umidificador acoplado ao CPAP. Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito): - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses) - Filtros; (3 meses) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (1 ano); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	426,6667	1.344.000,105 0
7	sv	100	BIPAP CONVENCIONAL SEM UMIDIFICADOR Locação de aparelho medico respiratório BIPAP-bilevel, destinado a ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais. Acompanhado de no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) Consumíveis relativos a ventilação e prazo para troca: - 01 circuito (3 meses) - 01 porta oxigênio (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e máscara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	1.813,333 3	181.333,3300
8	sv	600	BIPAP CONVENCIONAL COM UMIDIFICADOR Locação de aparelho medico respiratório BIPAP-bilevel, destinado a ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais. Com umidificador acoplado ao BIPAP.	1.986,666 7	1.192.000,020 0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

			Acompanhado de no- break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) Consumíveis relativos à ventilação e prazo para troca: - 01 circuito (3 meses) - 01 porta oxigênio (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.		
9	SV	120	<b>BIPAP AUTOMÁTICO SEM UMIDIFICADOR</b> Locação de aparelho médico respiratório Bipap-bilevel automático. Equipamento com dois níveis de pressões com ajuste automático de acordo com a necessidade de pressão do paciente e suas variações. Possuir cartão de leitura de dados. Oferecer terapia eficaz o mais natural e confortável possível. Modalidades de 2 níveis (IPAP e EPAP Automáticos e Espontâneo) Pressões de 4 a 25 CM H2O Tempo de subida de 0 a 45 min. Possuir filtro de retenção de micropartículas Bivolt Automático Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) - 01 circuito; (3 meses) - 01 porta oxigênio; (3 meses) - 01 conector universal (3 meses) - Filtros (mensal) - Máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito (6 meses); • Fornecer um circuito e mascara reserva em caso de dano acidental a estes consumíveis.	1.733,333 3	207.999,9960
10	SV	200	<b>BIPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR</b> Locação de aparelho médico respiratório BIPAP-bilevel automático com sistema de umidificação aquecida acoplada para BIPAP. Equipamento com dois níveis de pressões com ajuste automático de acordo com a necessidade de pressão do paciente e suas variações. Possuir cartão de leitura de dados. Oferecer terapia eficaz o mais natural e confortável possível. Modalidades de 2 níveis (IPAP e EPAP Automáticos e Espontâneo) Pressões de 4 a 25 CM H2O Tempo de subida de 0 a 45 min. Possuir filtro de retenção de micropartículas Bivolt Automático Consumíveis relativos à ventilação não invasiva inclusos e período de troca: - 01 circuito (trimestral) - 01 porta oxigênio (trimestral) - 01 máscara prong, facial ou nasal, em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P, M ou G); (semestral) - Filtros (mensal) - Fornecer : 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização.	1.920,000 0	384.000,0000
11	SV	500	<b>BIPAP COM MODALIDADE CONTROLADA, BATERIA INTERNA E UMIDIFICADOR</b> Locação de aparelho de pressão positiva nas vias aéreas superiores em dois níveis, inspiratório e expiratório (Bipap-Bilevel), para assistência	2.433,333 3	1.216.666,650 0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

			<p>ventilatória domiciliar invasiva e ou não invasiva. Com suporte ventilatório IPAP e EPAP, faixa de pressão 4 a 30 cm H<sub>2</sub>O, tempo de rampa de 0 a 45 minutos, fonte de energia: 110 a 240 V, umidificação aquecida, alarme de vazamentos da máscara, alarme de monitoramento de pressão alta/baixa/circuito desligado e apneia. Modos ventilatórios: S, ST, T, CPAP e volume assegurado (AVAPS). Alimentação Bivolt. Bateria Interna. Incluir No-break com autonomia mínima de 6 horas. Incluir Umidificador. Para pacientes invasivos: Incluir 2 circuitos invasivos, 2 cateter mount, 2 porta oxigênio, O<sub>2</sub> tubo T para nebulização, 2 câmara descartáveis. As trocas dos filtros deverão ser mensais, dos demais acessórios trimestrais. Para pacientes não invasivos: Incluir 2 circuitos, 1 máscara prong, nasal ou oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito com troca a cada 6 meses e filtros com troca mensais. - Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização destes consumíveis.</p>		
12	sv	120	<p>Locação de aparelho portátil com reservatório de oxigênio líquido de 44 litros e mochila portátil de 1,2 litros, que permite liberdade de movimentação do paciente. O mesmo deve possuir indicador de níveis eletrônicos, informando a disponibilidade de oxigênio. Controle funcional do indicador de nível de carga pilha. Controle da pressão de funcionamento. Controle dos valores de fluxo. O fluxo deve ser regulado de 1 a 6 l/min. Acompanhado de cateter nasal tipo óculos o qual deverá ser trocado trimestralmente. Incluso reposição de oxigênio líquido medicinal, com 4 reposições ao mês, para recarga de reservatório criogênico 44 litros. Deverá ter aval de gases da ANVISA.</p>	2.547,500 0	305.700,0000
13	M3	20000	<p>Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros com entrega prevista em aproximadamente 150 pontos diferentes, abrangendo todas as unidades de atendimento de serviços de saúde, incluindo os serviços 24 horas e em todas as residências dos pacientes atendidos pelo Programa de Suporte Respiratório Domiciliar, conforme lista rotativa, em cilindros de diversos tamanhos (3,5 -4,0 - 6,2 - 8,0 - 10,0 metros cúbicos e outros se necessário).</p>	29,3333	586.666,0000
14	M3	670	<p>Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das ambulâncias, em cilindros de 1,0 m<sup>3</sup>.</p>	120,0000	80.400,0000
15	M3	1200	<p>Aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das ambulâncias, em cilindros de 2,0 m<sup>3</sup>.</p>	90,0000	108.000,0000
16	UN	145	<p>Aquisição de oxigênio líquido medicinal, para recarga de reservatório criogênico 44 litros. Deverá ter aval de gases da ANVISA.</p>	564,0000	81.780,0000

Obs.1 – Quantidade estimada para um período de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**PREGÃO Nº 12/2020**

**PROCESSO Nº 24.319/2020**

**ANEXO IX**

**ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO - AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS**

**Considerações importantes sobre a execução dos serviços:**

1. Proceder com instalação de equipamentos de concentrador de oxigênio, CPAP e BIPAP, nos locais indicados pelo Setor de Suporte Respiratório Domiciliar, após solicitação através de e-mail, com todos os consumíveis e orientações necessárias. Realizar substituição de consumíveis respeitando o prazo estipulado em edital, no endereço fornecido pelo paciente, através de solicitação tanto da Secretaria Municipal de Saúde, através de e-mail do Setor de Suporte Respiratório Domiciliar, como por parte do paciente ou responsável, pelo 0800 fornecido pela empresa, para atendimento 24 horas. Visando a continuidade do serviço para o caso das empresas ganhadoras serem diferentes das atuais em seus respectivos itens, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a substituição dos equipamentos.
2. Os materiais acessórios:  
**Máscara** do tipo: prong, nasal ou oronasal em silicone ou em gel, em tamanhos variáveis, de uso prolongado conforme prescrição médica e indicação.  
**Circuito invasivo** com adaptador para a traqueostomia e saída para conector de oxigênio e **circuito não invasivo**, ambos com adaptador para conexão simultânea com oxigênio, se solicitado, deverão ser substituídos pela empresa contratada obrigatoriamente de acordo com a descrição dos serviços.
3. A empresa deverá repor os acessórios acima mesmo antes do prazo descrito, caso ocorra algum acidente que impossibilitem o uso. Portanto após a 1º entrega dos acessórios na instalação do aparelho, caso ocorra um acidente e quebre os itens dos materiais acessórios, a empresa se responsabilizará em fazer a troca garantindo a continuidade do uso dos aparelhos de Cpap e Bipap. Caso ocorra um **2º acidente** dentro do prazo de 6 meses este ônus cairá sobre o usuário.
4. A substituição de consumíveis, **filtros, cateteres, copo e máscaras** devem ser realizadas pela empresa nas visitas domiciliares que são mensais para BIPAP e trimestrais para concentradores de oxigênio e semestrais para CPAP.
5. A empresa fornecedora do **Bipap deverá deixar na residência do paciente um ambú para pacientes em ventilação invasiva**, e realizar orientações de procedimento para o caso de urgências e pane no aparelho deixando o telefone 0800 da empresa em evidencia, assim como **fornecer acessórios extras: 1 circuito e 1 máscara reserva** para os caso de uso contínuo ou seja 24 hs assegurando que o paciente não fique desassistido caso ocorra algum acidente com os consumíveis e que possa fazer a **higienização através do revezamento**.
6. A empresa deverá disponibilizar um profissional da área de saúde, fisioterapeuta, devidamente habilitado na área respiratória, **contratado pela empresa, segundo todas as normatizações trabalhistas** de prestação de serviços, para emissão de parecer técnico, o qual pode ser solicitado pela prefeitura quando for necessário, visando assegurar o funcionamento e segurança dos aparelhos. Conferir se os parâmetros prescritos pelo médico estão sendo eficientes ao paciente. Colocar os parâmetros nos aparelhos conforme a prescrição, garantindo a eficácia e início do tratamento, a partir da instalação do mesmo.
7. Acompanhar e conferir o uso dos equipamentos de oxigênio, concentrador, BIPAP e CPAP, garantindo a troca de consumíveis, segurança e uso dos aparelhos. A empresa deverá **emitir laudos sobre as visitas domiciliares e enviar a Secretaria de Saúde quando for solicitado, por paciente específico, com exceção dos aparelhos de Bipap os quais devem ser enviados um relatório mensal das**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**  
**Coordenadoria de Licitações e Compras**

**visitas feitas, com as trocas dos consumíveis, segurança dos equipamentos e comprovação de que o paciente esta fazendo uso do aparelho.**

8. Disponibilização de telefone (0800) para os pacientes com funcionamento nos 07 dias da semana e 24 horas por dia, permitindo que problemas técnicos, solicitações de visitas, trocas de aparelhos, envio de consumíveis ou dúvidas relativas aos aparelhos sejam sanadas o quanto antes através do **call center da empresa**, sem que tenham que passar antes pelo setor de suporte respiratório domiciliar, dando autonomia, resolutividade e agilidade na resolução das demandas dos usuários.
9. Prestar assistência ao usuário em domicílio, realizando esclarecimento de dúvidas quanto à utilização do equipamento, cuidados, higiene do aparelho e acessórios, queda de energia, pane ou ineficiência de funcionamento e dúvidas gerais apresentadas pelo usuário, **sem limites de visitas prestadas.**
10. A responsabilidade sobre os aparelhos locados, quanto a eventuais danos, furtos ou extravios será exclusiva e integral da empresa contratada e as obrigações e ônus quanto a essas ocorrências, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.
11. **A entrega e o recolhimento dos equipamentos**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e enviadas por e-mail, fica sob responsabilidade da empresa. Caso ocorra recolhimento de aparelhos solicitados pelos usuários estes devem ser comunicados imediatamente ao setor de suporte respiratório, através do e-mail: [suporterespiratorio@franca.sp.gov.br](mailto:suporterespiratorio@franca.sp.gov.br).
12. A entrega dos aparelhos (concentradores, Bipap e Cpap) consiste também na **instalação do aparelho na residência do paciente, e realização das orientações de uso e orientações de conduta em situações de emergência relacionadas ao aparelho.** O aparelho deve estar calibrado na dosagem ou parâmetros prescritos pelo médico que constam na ficha enviada para a empresa, (ficha de solicitação), permitindo que o usuário inicie imediatamente o uso do aparelho.
13. Entrega **ágil e eficiente**: tempo máximo de 12 horas a partir da solicitação para oxigênio, 24 horas para concentradores, e de 48 horas para CPAP, BIPAP e consumíveis. O atraso no atendimento poderá gerar multas. O **recolhimento dos aparelhos** não deve ultrapassar o tempo máximo de 7 (sete) dias corridos após solicitação da secretaria de Saúde.
14. A cobrança sobre a locação dos equipamentos **encerra-se imediatamente a partir do comunicado de retirada**, enviado via e-mail, pela Secretaria Municipal de Saúde, e ou, do setor de suporte respiratório domiciliar. A ineficácia no recolhimento dos aparelhos não deve gerar, em hipótese alguma, nenhum ônus ao município de Franca, sendo esta responsabilidade integral da empresa contratada.
15. Os aparelhos, embora possuam modelos diversificados, deverão atender às prescrições médicas indicadas para cada paciente.
16. As empresas devem realizar capacitações e orientações técnicas sobre os equipamentos tanto para os pacientes quanto para a Secretaria de Saúde de Franca, sempre que solicitadas.
17. As empresas deverão apresentar **relatórios únicos, mensais e em ordem alfabética**, sem duplicidade de registro, com o nome de todos os pacientes atendidos, e seus respectivos aparelhos em uso, data de emissão e valor, para que a Secretaria de Saúde faça a conferência das mesmas antes de liberar o pagamento.
18. A cobrança mensal dos equipamentos deverá ser proporcional aos dias em que os pacientes efetivamente utilizaram os mesmos. A Prefeitura Municipal de Franca efetuará o pagamento por ordem bancária, até o 15º (décimo quinto) dia fora/mês, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá ser devidamente aceita por preposto da Secretaria Municipal da Saúde, refletindo o exato quantitativo de produtos entregues e locados no mês de referência, após conferência de pré-faturamento pós mês, fornecido pela contratada no primeiro dia útil do mês, subsequente ao ocorrido.